

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4340

Quinta-feira, 31 de outubro de 2013



PODER EXECUTIVO

ÁGUA

A água poluída prejudica as florestas,
o solo, os animais, os rios e você.

Sua atitude faz diferença.

**Denuncie o despejo irregular de qualquer
material nos rios e mananciais:**

(24) 2246-8968



Secretaria Municipal de
MEIO AMBIENTE
e Desenvolvimento Sustentável

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 225 de 30 de outubro de 2013

Regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme Art. 34, I, "a" da LOM, e considerando o disposto no Art. 86 da Lei nº 6.946/2012,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam fixados os valores para pagamento de diárias para despesas de alimentação e pousada dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Petrópolis, conforme tabela do Anexo.

§ 1º – Em situações especiais, devidamente justificadas em processo administrativo, o Prefeito poderá majorar os valores constantes da tabela de diárias, em atendimento a situação específica observando-se a necessidade do serviço.

§ 2º – As diárias serão concedidas:

- I – sem pernoite;
- II – com pernoite.

Art. 2º – As solicitações de diárias deverão ser formuladas pelos Chefes de Núcleo de Apoio Administrativo ou unidade administrativa equivalente em impresso próprio, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, e autorizadas, previamente, pelo titular da Secretaria, Autarquia ou Fundação.

Art. 3º – As diárias com pernoite que excederem a 03 (três) dias, terão que ser autorizadas previamente pelo Prefeito.

Art. 4º – Serão indeferidas as solicitações de diárias que não respeitarem as normas constantes dos Artigos 86 a 93 da Lei nº 6.946/2012 ou deste Decreto.

Art. 5º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 199, de 13 de julho de 1998.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ANEXO DECRETO Nº 225/2013

TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

	Servidores ocupantes de cargos de nível superior e cargos em comissão, símb. CC-1 a CC-4	Servidores ocupantes de cargos de nível médio e auxiliar e demais cargos em comissão
Com pernoite ...	R\$ 280,00	R\$ 150,00
Sem pernoite	R\$ 80,00	R\$ 32,00

DECRETO Nº 226 de 30 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Habitação, conforme solicitação constante no Proc. nº 23539/2013, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

ANEXO AO DECRETO Nº 149 de 20 de agosto de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Educação para Jovens e Adultos	16.01.12.366.1021.2086	3.1.90.11.00	100		156.800,00	
		3.1.90.13.00	100		96.520,00	
		3.1.90.16.00	100		24.000,00	
		3.3.90.30.00	100		69.400,00	
		3.3.90.32.00	100		3.480,00	
		3.3.90.36.00	100		22.800,00	
		3.3.90.39.00	100		35.220,00	
	3.3.90.48.00	100		31.880,00		
					440.100,00	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 149/2013			
DESCRIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR EM R\$
FNDE/PROJOVEM	4.1.3.2.1.01.01.08.00.00	100	440.100,00
			440.100,00

(Republicado conforme solicitação constante no Proc. nº 24162/2013)

ANEXO AO DECRETO Nº 226 de 30 de outubro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Melhorias Habitacionais	19.02.16.482.1010.2031	3.3.90.32.00	000		200.000,00	
Administração Eficiente	19.02.16.122.1002.2006	3.3.90.36.00	000	347	5.000,00	
Construção de Unidades Habitacionais p/famílias renda 0 a 3 salários	19.02.16.482.1010.2029	4.4.90.39.00	000	365		205.000,00
					205.000,00	205.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 227 de 30 de outubro de 2013						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização e Manutenção da Gestão Financeira e Tributária	15.01.04.123.1004.2015	3.3.90.39.00	000	157	240.000,00	
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.04.123.1004.0001	3.2.90.22.00	000	518		20.000,00
		3.3.90.92.00	000	520	5.000,00	
		3.3.90.93.00	000	521		50.000,00
		4.4.90.61.00	000	523		30.000,00
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.10.846.1004.0001	3.1.90.91.00	000	527		200.000,00
		3.3.90.91.00	000	528	1.000.000,00	
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.12.846.1004.0001	3.1.90.91.00	000	529		100.000,00
		3.3.90.91.00	000	530		60.000,00
Encargos Patronais, Fiscais e Obrigações Financeiras	22.01.28.846.1001.0001	3.2.90.21.00	000	532		500.000,00
		4.4.90.91.00	000	536		100.000,00
		4.6.90.71.00	000	538		185.000,00
					1.245.000,00	1.245.000,00

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Habitação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 227 de 30 de outubro de 2013

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.053 de 28 de dezembro de 2012, e Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Fazenda e dos Encargos Gerais do Município, conforme solicitação constante no Proc. nº 14899/2013, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda e dos Encargos Gerais do Município.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 786 de 30 de outubro de 2013

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, José Alencar de Oliveira Lisboa por SERGIO LUIZ MAGDALENA COSTA, como membro suplente, representante do Poder Executivo, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, designado através da Portaria nº 107/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2013.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 108a/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2013, livro F-54 fls. 132/133. Processo Administrativo nº 002095/2009. Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Bens e móveis, lavrado sob o nº 24/2009, livro F-45, fls. 67/68 que entre si fazem o Município de Petrópolis e COLÉGIO SANTA CATARINA. O presente tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de cessão indicado em epígrafe por 4 anos, a contar de sua assinatura. Ficam mantidas as demais cláusulas da cessão original em todos os seus termos, desde que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 268ª/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2013, livro B-36, fls. 97. Processo Administrativo nº 3890/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 02/2013, livro G-13, entre si celebram o Município de Petrópolis e LIWAN CONSTRUTORA LTDA. O presente tem por objetivo acréscimo nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa anexada ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo. O valor é de R\$ 31.200,79, correspondentes a aproximadamente 4,8% do valor inicialmente contratado. Fica contemplada a Nota de Empenho nº 1225/2013, no valor de R\$ 31.200,79, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 001A/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2013, livro D-16 fls. 51/53. Processo Administrativo nº 0023/2013. Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o Município de Petrópolis e COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços essenciais referentes à desobstrução e limpeza de bueiros, galeria, coleta, comercialização, varrição, destinação final do lixo compreendendo-se operacionalização e manutenção de usinas e aterro sanitário, conservação e limpeza dos prédios e áreas públicas, incluindo-se os cemitérios municipais, montagem, conservação, manutenção, reparação, infraestrutura e obras nos eventos promovidos pelo Município de Petrópolis, bens e logradouros públicos, inclusive de contenção de encostas, pontes, arruamento, asfaltamento, calçamento do sistema viário, bem como, implantação, conservação de parques, jardins. A execução da prestação dos serviços será de

10 meses a partir da data da assinatura do presente. A CONTRATADA receberá, de acordo com planilha Emop, parte integrante deste contrato, o valor de R\$ 46.416.622,76. Os Programas de Trabalho nº 21.01.17.452.1028.2109.3390.39.00 e 21.01.17.452.1028.2109.3390.92.00 – Limpeza e Conservação, 21.01.15.452.1028.2110.3390.39.00, 21.01.15.452.1028.2110.4490.39.00 e 21.01.15.452.1028.2110.4490.51.00 – Manutenção e Conservação de Praças e Jardins, 21.01.15.451.1028.2108.4490.39.00 – Manutenção e Conservação de Estrada e Vias. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e treze. (corrigido)

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 271ª/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2013, livro B-36, fls. 98. Processo Administrativo nº 3891/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 50/2013, livro G-12, entre si celebram o Município de Petrópolis e SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O presente tem por objetivo acréscimo nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa anexada ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo. O valor é de R\$ 54.982,30, correspondentes a aproximadamente 6,8% do valor inicialmente contratado. Fica contemplada a Nota de Empenho nº 1224/2013, no valor de R\$ 54.982,30, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 272ª/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2013, livro B-36, fls. 99. Processo Administrativo nº 3893/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 49/2013, livro G-12, entre si celebram o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. O presente tem por objetivo acréscimo nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa anexada ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo. O valor é de R\$ 47.887,82, correspondentes a aproximadamente 22,3% do valor inicialmente contratado. Fica contemplada a Nota de Empenho nº 1228/2013, no valor de R\$ 47.887,82, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 304/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2013, livro B-36, fls. 107. Processo Administrativo nº 3887/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 48/2013, livro G-12, entre si celebram o Município de Petrópolis e PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O presente tem por objetivo a supressão nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa anexada ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo. O valor é de R\$ 48.384,54, correspondentes a aproximadamente 4,5% do valor inicialmente contratado. Fica contemplada a Nota de Anulação de Empenho nº 749/2013, no valor de R\$ 48.384,54, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 305/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2013, livro B-36, fls. 108. Processo Administrativo nº 3889/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 46/2013, livro G-12, entre si celebram o Município de Petrópolis e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O presente tem por objetivo a supressão nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa anexada ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo. O valor é de R\$ 59.462,33, correspondentes a aproximadamente 12,4% do valor inicialmente contratado. Fica contemplada a Nota de Anulação de Empenho nº 753/2013, no valor de R\$ 59.462,33, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 306/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2013, livro B-36, fls. 109. Processo Administrativo nº 3892/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 01/2013, livro G-13, entre si celebram o Município de Petrópolis e ASM CONSTRUÇÕES LTDA. O presente tem por objetivo a supressão nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa anexada ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo. O valor é de R\$ 25.866,96, correspondentes a aproximadamente 43,20% do valor inicialmente contratado. Fica contemplada a Nota de Anulação de Empenho nº 776/2013, no valor de R\$ 25.866,96, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 314a/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2013, livro G-13 fls. 32/33. Processo Administrativo nº 04446/2013. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado, sob o nº 01/2013, livro B-36, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O presente tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada pela Secretaria de Obras, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, ficando mantido o valor inicialmente contratado. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 27/2013, livro B-36, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 358/2013
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2013, livro B-37, fls. 24/27. Processo Administrativo nº 016884/2013. Contrato de Execução de Obras, que entre si celebram o Município de Petrópolis e PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM DE EDIFICAÇÕES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ – TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2013 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, conforme especificado no Edital e seus anexos. A execução dos serviços será iniciada a partir da ordem de início e o prazo para execução é de 90 dias corridos. A

contratada receberá o valor global de R\$ 386.661,81. O Programa de Trabalho nº 10.01.06.182.1025.2098.339 0.39.00, fonte 025 e Nota de Empenho nº 1623/2013, no valor de R\$ 386.661,81, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 360/2013 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2013, livro B-37 fls. 31/33. Processo Administrativo nº 017833/2013. Contrato de Execução de Obras, que entre si fazem o Município de Petrópolis e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A RUA MARIA KAPUÁ – VALE DO CUIABÁ – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos, Planilha de Custos, Cronograma Físico-financeiro, Projeto e proposta da Contratada, que fazem parte integrante do Edital. A execução dos serviços será iniciada a partir da ordem de início e o prazo para conclusão é de 30 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 81.861,30. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.1028.2105.3390.39.0 0, fonte 037 e Nota de Empenho nº 1616/2013, no valor de R\$ 81.861,30, da Secretaria de Obras Aos vinte cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 362/2013 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2013, livro D-17 fls. 74/76. Processo Administrativo nº 020692/2013. Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem o Município de Petrópolis e GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO EM PMF E EXECUÇÃO DE "TAPA BURACO" EM PMF E CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, abrangendo o transporte da Usina da PMP até os locais de aplicação, incluindo a permanência do caminhão durante a execução do serviço, conforme especificado no Edital e seus anexos. O prazo para execução é de 180 dias. A Contratada receberá o valor global de R\$ 719.500,00. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.1028.2112.449 0.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 1615/2013, no valor de R\$ 719.500,00, da Secretaria de Obras. Aos vinte nove dias do mês de outubro de dois mil e treze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 198/2013

Processos: 22394/13, 23786/13, 24211/13, 24558/13, 24561/13, 24810/13. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do Delca

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 039 de 11 de outubro de 2013

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as Inspeoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL CARROSSEL ENCANTADO, CNPJ nº 09.525.372/0001-06, situado à Rua Coronel Duarte da Silveira, nº 425– Duarte da Silveira – Petrópolis, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado mediante o Processo nº 015793/2012:

Inspetoras:

ANALÚCIA MACHADO GOMES WAYAND – matr. nº 5323-6
FRANCINETE ALVES DA SILVA – matr. nº 14572-6
MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES – matr. nº 11354-9

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Fundação de Cultura e Turismo

PORTARIA nº 69 de 23 de outubro de 2013

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA MARIA FERNANDES BRANCO, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 4035, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial Contábil – CC3, a partir de 01/10/2013.

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 477 Dereh de 24 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 141, I da Lei nº 6946/12, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 08/07/2013, a servidora SANDRA LIGIA BERNARDO, Auxiliar de Serviço Interno Externo, do Q.P., matr. nº 6339, lotada no PS Leônidas Sampaio (Proc. 203357/13)

– 40 (quarenta) dias a partir de 01/05/2013, a servidora EVA BENEDITA DE OLIVEIRA, Cozinheira, do Q.P., matr. nº 2543, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp (Proc. 202612/13)

– 60 (sessenta) dias a partir de 08/10/2013, a servidora ANDREZA CORREIA NETTO RAIBOLT, Auxiliar de Enfermagem, do Q.P., matr. nº 6247, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp (Proc. 205798/13)

– 60 (sessenta) dias a partir de 30/08/2013, o servidor JONES MARQUES FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, do Q.P., matr. nº 5534, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp (Proc. 205575/13)

– 65 (sessenta e cinco) dias a partir de 12/09/2013, a servidora APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES, Auxiliar de Serviço Interno Externo, do Q.P., matr. nº 3960, lotada na UBS – Cascatinha (Proc. 206116/13)

– 91 (noventa e um) dias a partir de 01/09/2013, a servidora FERNANDA COUTINHO CASTRO SÁ, Médica, do Q.P., matr. nº 6825, lotada no Centro de Atenção Psicossocial – Adulto (Proc. 205623/13)

– 108 (cento e oito) dias a partir de 15/09/2013, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS AZEVEDO, Técnico em Enfermagem, do Q.P., matr. nº 4176, lotada no PS Leônidas Sampaio (Proc. 206046/13)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 478 Dereh de 24 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art 148 da Lei nº 6946/12, a licença mater-

nidade da funcionária NILCE FERNANDES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matr. nº 7297, lotada no PSF Amazonas, no período de 28/11/2013 a 26/01/2014 (Proc. 206527/13)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 479 Dereh de 24 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art 148 da Lei nº 6946/12, a licença maternidade da funcionária ANDREA CRISTINA MOREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matr. nº 7517, lotada no PSF Amazonas, no período de 29/12/2013 a 26/02/2014 (Proc. 206586/13)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 480 Dereh de 24 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 03 (três) meses a, ALVARO RIBEIRO DE ALMEIDA LUZ, Auxiliar de Serviço Interno Externo, do Q.P., matr. nº 1069, nos períodos de 01/12/2013 a 28/02/14 empenhando o quinquênio de 01/96 a 01/2001 (Proc. 203452/13).

– 03 (três) meses a, JOSIANA CARIDADE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço Interno Externo, do Q.P. matr.s nº 5608, nos períodos de 01/11/13 a 30/11/13, 01/02/14 a 31/03/14 empenhando o quinquênio de 11/02 a 11/07 (Proc. 202783/13)

– 03 (três) meses a, SONIA MARIA DE AGUIAR GOMES, Auxiliar de Serviço Interno Externo, do Q.P. matr.s nº 1353, nos períodos de 01/11/13 a 31/01/14 empenhando o quinquênio de 04/01 a 04/06 (Proc. 205341/13)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 481 Dereh de 24 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde em exercício, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, alterar a carga horária, a partir de 01/04/13, da servidora EDLA SEMIRAMIS O CAMPOS, Médica do Q.P., matr. nº 4553, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no HAC, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 482 Dereh de 24 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido, MONICA GUIMARAES MACAU LOPES, do Cargo de Cirurgiã Dentista da FMS, matr. nº 1156, lotada na FMS, a partir de 29/07/2013. (Proc. 205477/2013)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 483 Dereh de 25 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, designar EDGAR LUIS CORRÊA BORGES matr. 5232, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Recursos Humanos do Centro de Saúde Coletiva Professor Manuel Jose Ferreira/IMUCA, símbolo FG–6, durante o impedimento do titular, no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/10/2013.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 19/09/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 – Centro – Petrópolis – RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 076 de 18 de maio de 2013, tendo como Presidente Mário Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Valmir Osório dos Santos e Sabrina Pimenta Avellar, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03456/2006.....		Indeferido
03457/2006.....		Indeferido
03706/2011.....		Indeferido
02167/2012.....		Indeferido
02043/2013.....		Deferido
02044/2013.....		Indeferido
02045/2013.....		Indeferido
02067/2013.....		Deferido
02068/2013.....		Indeferido
02069/2013.....		Indeferido
02070/2013.....		Indeferido
02072/2013.....		Indeferido
02073/2013.....		Indeferido
02074/2013.....		Indeferido
02075/2013.....		Indeferido
02087/2013.....		Deferido
02094/2013.....		Deferido
02095/2013.....		Indeferido
02112/2013.....		Indeferido
02117/2013.....		Indeferido
02119/2013.....		Indeferido
02120/2013.....		Indeferido
02127/2013.....		Indeferido
02129/2013.....		Indeferido
02137/2013.....		Indeferido
02138/2013.....		Indeferido
02139/2013.....		Indeferido
02149/2013.....		Indeferido
02150/2013.....		Indeferido
02152/2013.....		Indeferido
02153/2013.....		Deferido
02162/2013.....		Deferido
02163/2013.....		Indeferido
02164/2013.....		Indeferido
02165/2013.....		Deferido
02167/2013.....		Indeferido
02168/2013.....		Deferido
02170/2013.....		Indeferido
02182/2013.....		Indeferido
02184/2013.....		Indeferido
02185/2013.....		Indeferido
02187/2013.....		Deferido
02188/2013.....		Indeferido
02189/2013.....		Indeferido
02192/2013.....		Indeferido
02194/2013.....		Indeferido
02195/2013.....		Indeferido
02202/2013.....		Deferido
02206/2013.....		Indeferido
02208/2013.....		Indeferido
02209/2013.....		Indeferido
02221/2013.....		Indeferido
02222/2013.....		Indeferido
02223/2013.....		Indeferido
02224/2013.....		Indeferido
02225/2013.....		Indeferido
02226/2013.....		Indeferido
02230/2013.....		Indeferido
02240/2013.....		Indeferido
02241/2013.....		Indeferido
02245/2013.....		Deferido
02246/2013.....		Indeferido
02247/2013.....		Deferido
02248/2013.....		Deferido
02249/2013.....		Indeferido
02250/2013.....		Deferido
02263/2013.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02273/2013.....		Indeferido
02279/2013.....		Indeferido
02280/2013.....		Indeferido
02282/2013.....		Indeferido
02283/2013.....		Indeferido
02284/2013.....		Indeferido
02285/2013.....		Indeferido
02286/2013.....		Indeferido
02287/2013.....		Indeferido
02301/2013.....		Indeferido
02375/2013.....		Deferido
02391/2013.....		Indeferido
02392/2013.....		Indeferido
02393/2013.....		Indeferido
02404/2013.....		Indeferido
02417/2013.....		Indeferido
02418/2013.....		Indeferido
02424/2013.....		Deferido
02428/2013.....		Deferido
02441/2013.....		Indeferido
02449/2013.....		Indeferido
02456/2013.....		Indeferido
02458/2013.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 19/09/2013.

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Presidente
VALMIR OSÓRIO DOS SANTOS
Membro
SABRINA PIMENTA AVELLAR
Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 03/10/2013, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 – Centro – Petrópolis – RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 076 de 18 de maio de 2013, tendo como Presidente Mário Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Valmir Osório dos Santos e Sandra Pimenta Avellar, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02936/2012.....		Indeferido
01697/2013.....		Indeferido
01945/2013.....		Deferido
01971/2013.....		Indeferido
02453/2013.....		Indeferido
02454/2013.....		Indeferido
02455/2013.....		Indeferido
02457/2013.....		Indeferido
02463/2013.....		Indeferido
02468/2013.....		Indeferido
02470/2013.....		Indeferido
02491/2013.....		Indeferido
02499/2013.....		Indeferido
02500/2013.....		Indeferido
02520/2013.....		Deferido
02535/2013.....		Indeferido
02564/2013.....		Deferido
02578/2013.....		Indeferido
02579/2013.....		Indeferido
02657/2013.....		Indeferido
02659/2013.....		Indeferido
02660/2013.....		Indeferido
02664/2013.....		Indeferido
02674/2013.....		Indeferido
02675/2013.....		Indeferido
02678/2013.....		Indeferido
02679/2013.....		Indeferido
02681/2013.....		Indeferido
02686/2013.....		Indeferido
02687/2013.....		Indeferido
02712/2013.....		Indeferido
02720/2013.....		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02722/2013.....		Indeferido
02723/2013.....		Indeferido
02728/2013.....		Indeferido
02770/2013.....		Indeferido
02771/2013.....		Indeferido
02773/2013.....		Indeferido
02777/2013.....		Indeferido
02811/2013.....		Indeferido
02826/2013.....		Indeferido
02831/2013.....		Indeferido
02843/2013.....		Indeferido
02845/2013.....		Indeferido
02879/2013.....		Indeferido
02895/2013.....		Indeferido
02904/2013.....		Indeferido
02905/2013.....		Indeferido
02906/2013.....		Indeferido
02907/2013.....		Indeferido
02908/2013.....		Indeferido
02909/2013.....		Indeferido
02911/2013.....		Indeferido
02914/2013.....		Indeferido
02915/2013.....		Indeferido
02916/2013.....		Indeferido
02933/2013.....		Indeferido
02937/2013.....		Indeferido
02938/2013.....		Deferido
02949/2013.....		Indeferido
02957/2013.....		Indeferido
02958/2013.....		Indeferido
02959/2013.....		Indeferido
02960/2013.....		Indeferido
02961/2013.....		Indeferido
02962/2013.....		Deferido
02985/2013.....		Indeferido
02995/2013.....		Indeferido
02996/2013.....		Deferido
03007/2013.....		Indeferido
03011/2013.....		Indeferido
03013/2013.....		Indeferido
03020/2013.....		Indeferido
03022/2013.....		Indeferido
03025/2013.....		Indeferido
03039/2013.....		Indeferido
03047/2013.....		Deferido
03064/2013.....		Indeferido
03076/2013.....		Indeferido
03092/2013.....		Indeferido
03093/2013.....		Indeferido
03094/2013.....		Indeferido
03112/2013.....		Indeferido
03118/2013.....		Indeferido
03147/2013.....		Deferido
03172/2013.....		Indeferido
03177/2013.....		Indeferido
03178/2013.....		Indeferido
03179/2013.....		Indeferido
03180/2013.....		Indeferido
03181/2013.....		Indeferido
03182/2013.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 03/10/2013.

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Presidente
VALMIR OSÓRIO DOS SANTOS
Membro
SABRINA PIMENTA AVELLAR
Membro

INPAS

PORTARIA Nº 337 de 09 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07 e em cumprimento do Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0051606-53.2011.8.19.0042;

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 232/2001, que aposentou nos termos do art.40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art.45, da Lei nº 3.884/77 e art. 19, inciso III, c/c art.21, inciso II da Lei nº 4.903/91, EDUARDO CARLOS MAYALL FILHO – matr. nº 10060-9, no cargo de Topógrafo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Ficam fixados os proventos com o valor mensal de R\$ 606,03 (seiscentos e seis reais e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 232/2001, em 10/11/2001. (Processo nº 840/2013)

Petrópolis, 09 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído incorreta no D.O. nº4332, em 18/10/2013).

PORTARIA Nº 364 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91, 6.490/07 e, em cumprimento do v.Acórdão, proferido na Ação Ordinária nº 0063012-08.2010.8.19.0042;

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 119/2006, que aposentou por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, JOSÉ PAULO FRANCO DO CARMO – matr. nº 00202-0, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos, Nível 15OA do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 607,99 (seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 119/2006, em 12/08/2006. (Processo nº 990/2013)

Petrópolis, 21 de outubro de 2013.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 365 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0006566-48.2011.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria nº 482/2003;

Art. 2º – Reformular a Portaria nº 273/2003, que aposentou, nos termos do art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, ANTÔNIO FARACO, matr. nº 00178-3, no cargo de Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 3º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 525,99 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 273/2003, em 05/07/2003. (Processo nº 000940/2013)

Petrópolis, 21 de outubro de 2013..

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 366 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003294-12.2012.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos do servidor ADALCIR FERREIRA GONÇALVES – matr. nº 2949-1, aposentado pela Portaria nº 2.798/88, no cargo de Tesoureiro I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 384,81 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 5.170/95 em 01/01/1995. (Processo nº 887/2013)

Petrópolis, 21 de outubro de 2013..

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 367 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003294-12.2012.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 213/2008, que refixou os proventos do servidor ADALCIR FERREIRA GONÇALVES – matr. nº 2949-1, aposentado pela Portaria nº 2.798/88, no cargo de Tesoureiro I do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 6.526/2008 em 04/04/2008. (Processo nº 887/2013)

Petrópolis, 21 de outubro de 2013..

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 368 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 00050261-86.2010.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 2824/1996, que aposentou, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal, c/c o art.119, inciso IV da Lei nº 3.884/77, REINALDO NARCISO MENDONÇA, matr. nº 3315-4, no cargo de Vigia do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 221,65 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação da Portaria nº 2824/1996, em 27/04/1996. (Processo nº 000885/2013)

Petrópolis, 21 de outubro de 2013..

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

A S S I N A T U R A S 2246.9354

PORTARIA Nº 369 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003997-11.2010.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos do servidor ROBERTO DE SÁ FILHO – matr. nº 3239-5, aposentado pela Portaria nº 2096/95, no cargo de Agente Fiscal de Serviços Público do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 1.394,37 (mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 5.220/95 em 30/12/1995. (Processo nº 721/2013)

Petrópolis, 21 de outubro de 2013..

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 370 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003997-11.2010.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria nº 291/12 que refixou os proventos do servidor ROBERTO DE SÁ FILHO – matr. nº 3239-5, aposentado pela Portaria nº 2096/95, no cargo de Agente Fiscal de Serviços Público do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 4.537,03 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 6.907/2011 em 25/11/2011. (Processo nº 721/2013)

Petrópolis, 21 de outubro de 2013..

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 371 de 21 de outubro de 2013

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07, em cumprimento do v. Acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0003997-11.2010.8.19.0042,

RESOLVE

Art. 1º – Refixar, os proventos de pensão concedida através do Ato nº 581/73 a JOANA CÂNDIDA DE MELO VIVARINI – matr. nº 2368-01, viúva do ex-contribuinte Arlindo Luiz Vivarini – matr. 2830-0, aposentado no cargo de Fiscal Q do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 669,79 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 5.220/95 de 30/12/1995. (Processo nº 707/2013).

Petrópolis, 21 de outubro de 2013..

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente